

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
04	04			01.00		Pessoal militar privativo não permanente especializado ou não em pára-quedismo		
				01.22		Remunerações certas e permanentes:		
				01.23		Pessoal militar convocado	-	240
				01.46		Pessoal militar contratado	4 000	-
				01.47		Subsídios de férias e de Natal	1 250	-
						Diuturnidades	-	250
	07					Pessoal militar privativo da Armada em serviço na Força Aérea		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	90	-
	08					Outras despesas		
				04.00		Alimentação e alojamento	-	3 000
				06.00		Abonos diversos — Numerário:		
				06.00	A	Subsídio de guarnição	-	20
					B	Subsídio de deslocamento	-	400
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
				10.03		Outras prestações directas:		
				10.03	A	Prestações complementares (Decreto-Lei n.º 197/77)	-	1 000
				10.03	B	Outras	-	590
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
				20.01		De defesa e segurança	-	10 150
				20.02		De aquartelamento e alojamento	200	-
				20.03		De educação, cultura e recreio	700	-
				20.04		Fábril, oficial e de laboratório	-	1 000
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	1 200
				24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios	-	800
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	700
				27.00		Bens não duradouros — Outros	12 700	-
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	250	-
						Soma do capítulo 04	19 440	19 440
						Total das transferências	295 876	295 876

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1986. — O Director, *José Maria Nunes Carreta*.

DEPARTAMENTO DA MARINHA

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	05	03	2030	23.00 46.00		Entidades e organismos da Armada Superintendência dos Serviços Financeiros Direcção da Fazenda Naval — Encargos Gerais da Marinha Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes... Investimentos — Habitação	- 75 000	75 000 -	(a) (a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea					
01	06	11	2030	01.00		Comandos, forças, unidades e outros organismos				
						Escola Naval				
						Remunerações certas e permanentes:				
						Pessoal dos quadros aprovados por lei	475	-	(a)	
				01.02		Pessoal sem qualquer outra situação	266	-	(a)	
				01.20		Diuturnidades	135	-	(a)	
				01.47						
	10	01	2030	06.00		Despesas comuns				
						Pessoal militar				
						Abonos diversos — Numerário:				
						Subsídio de embarque.....	-	1 209	(b)	
						Abono único — Despacho conjunto de 14 de Agosto de 1978	1 209	-	(b)	
						Pensões de reserva:				
						Oficiais, sargentos e praças da reserva da Armada	19 624	-	(a) e (c)	
						Classes inactivas — Despesas diversas:				
						Subsídios de férias e de Natal — Reserva da Armada	18 000	-	(a) e (c)	
				02	2030	01.00		Pessoal militarizado		
			Remunerações certas e permanentes:							
						Subsídios de férias e de Natal	1 500	-	(a)	
		04	2030			01.00		Outras despesas		
							Remunerações certas e permanentes:			
			Remunerações de pessoal diversos:							
			Provisão para actualização de remunerações	-	40 000	(a) e (c)				

(a) Despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional de 27 de Novembro de 1986.

(b) Despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional de 17 de Dezembro de 1986.

(c) Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 15 de Dezembro de 1986.

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Janeiro de 1987. — O Director, *Manuel António Cordeiro Ferreira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 135/87

de 27 de Fevereiro

Considerando que o Hospital Distrital de Portalegre foi recentemente dotado de um serviço de hemodiálise, torna-se necessário alargar o seu quadro de pessoal de modo a poder responder ao consequente aumento de tarefas.

Considerando que as maiores necessidades de pessoal se fazem sentir na área de enfermagem:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, e em observância do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, que o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aprovado pela Portaria n.º 759/80, de 1 de Outubro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 49/82, de 13 de Janeiro, 195/83, de 2 de Março, 356/84, de 11 de Junho, e

693/84, de 7 de Setembro, seja de novo alterado de acordo com o quadro anexo à presente portaria no que respeita ao pessoal de enfermagem.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 30 de Janeiro de 1987.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
10	Enfermeiro-chefe	G
122	Enfermeiro (a) (b)	H, I ou J

(a) 54 destes lugares são a extinguir quando vagarem.

(b) Um destes lugares só poderá ser preenchido quando vagar o lugar de enfermeiro de 3.ª classe.